



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2011

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho do ano de 2.011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:
ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ N.º 02.456.116/0001-65, com sede à Praça Emílio Fajardo Espejo México, nº 84, Parque Grevíleas III parte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Luis Antonio da Costa, portador da CI-RG. sob nº 8.429.361-SP. e do CPF/MF sob nº 023.533.238-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2	unid.	Trave Oficial de Futsal, confeccionada em tubo aço 3', com pintura anticorrosiva medida interno livre com 3 metros de largura por 2 metros de altura , com buchas para fixação no piso	972,00	1.944,00
2	1	unid.	Tabela de basquete fusion, com aro retrátil, anti estilhaço em acrílico makrolon, com requadro de aço (almofadado), estilo profissional, com desempenho superior, requadro de aço resistente ao tempo e rigidez extra para melhores rebotes, os elementos gráficos são impressos com tintas com proteção uv (raios solares), ajuste de altura entre 2,43 e 3,05 metros, MEDIDA DA TABELA 1,20M. Aro slam-	1.840,00	1.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			it-este aro reforçado em estilo clássico é feito para enterradas. o aro slam-it possui molas de dupla compressão que proporcionam ação de retorno de mola, e uma rede de nylon para todo tipo de condições meteorológicas. Ajuste de altura speed shift. Base portátil reforçada. MODELO CONFORME DESCRITIVO		
3	2	unid.	Tabela de Basquetebol para fixação na parede Laminado naval, med. Oficial 1,80x1,05m, com 20mm de espessura, envolvida com perfil metálico, sistema para parafusar, com aro e rede fio 2mm.	750,00	1.500,00
4	2100	M ²	Rede de proteção malha poliamida (100% nylon) de malha formato de losango, com 10X10cm, 4mm espessura, com 35m de comprimento e 20 m de largura. Cor branca, com tratamento contra Raios Ultra Violetas, capacidade de suportar aproximadamente 500/600 kg de impacto por m ² , com fios são entrelaçados	3,04	6.384,00
5	2	unid.	Cadeira para vôlei oficial para competições, com regulagem de altura, desmontável modelo telescópico, c/ rodas para locomoção.	416,00	832,00
			GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	TOTAL	R\$ 12.500,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, conforme pedido representado por NOTA DE EMPENHO.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da Locação, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

2781200142017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS-RED: 295 – FONTE DO RECURSO: 1000

449052 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-RED: 1036 – FONTE DO RECURSO: 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

339030 MATERIAL DE CONSUMO- RED: 1152 FONTE DO RECURSO: 3000
339030 MATERIAL DE CONSUMO- RED:293 - FONTE DO RECURSO: 1000

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do sub
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 049/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 049/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos – PR., esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luis Antonio da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Detentora da Ata

ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Luis Antonio da Costa
CPF nº 023.533.238-04
Representante Legal
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: